



Contrato nº 24/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO DE VALORES AO CONTRATO Nº 06/2024 -
(Processo Administrativo nº. 05/2024 – Concorrência Eletrônica)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 06/2024, FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE
SÃO BENTO DO SUL E DE OUTRO LADO A
EMPRESA BRUVETEC ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente termo que, entre si, celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 83.536.854/0001-14, com sede à Rua Vigando Kock, 69, Centro, neste município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Sra. ZULEICA MARIA SOUSA VOLTOLINI, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 486.603.379-72, residente e domiciliado neste município e, de outro lado, Bruvetec Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.426/0001-70 estabelecida na Rua Prefeito Herberto Tureck, n. 95, Bairro Jardim Hantschel, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu representante, Sr. Marcion Luiz Veiga, CPF nº 765.255.469-15, RG nº 2.310.184, aqui denominada CONTRATADA, têm entre si, como justo e acordado, o que segue. Tendo em vista o que consta no termo contratual número 06.2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 05.2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação de empresa especializada e regularmente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do respectivo estado de inscrição, para a prestação do serviço de reforma do telhado do prédio do Poder Legislativo Municipal de



São Bento do Sul/SC, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo acostado ao presente feito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo, ficam SUPRIMIDOS os valores no montante de R\$ 13.613,24 (Treze mil, seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos) aos valores do Plano de Trabalho do Termo de Contrato nº 06.2024, de acordo com o previsto na sua Cláusula Terceira, Item 3.1.

2.2 Logo, valor total do Contrato nº 06.2024, estabelecido na CLÁUSULA QUARTA, Item 4.1, passa a ser de R\$ 179.395,38 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária:

- 34490510000000000000 – Obras e instalações.
- Ação: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.
- Referência: 1465.
- Vínculo: 150070000100.

A rubrica orçamentária constante na Cláusula Sexta, ITEM 6.1 do Contrato originário.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

5 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e resolução nº 28, de 28 de março de 2024.

São Bento do Sul, 03 de julho de 2024.

ZULEICA VOLTOLINI

Presidente da Câmara Municipal
de São Bento do Sul
Contratante

MARCION LUIZ VEIGA

Bruvetec Engenharia e
Construções Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª ADILSON MAIA

Assistente de Compras e Licitações
Câmara Municipal de São Bento do Sul

2ª MARCIO FABIANO STIZ

Diretor de Gestão de Materiais e
Patrimônios
Câmara Municipal de São Bento do
Sul

PARECER JURÍDICO

O Departamento Jurídico da Câmara Municipal, analisando o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, em seus aspectos jurídicos e legais é de parecer favorável por sua execução.

TIAGO MARTINHUK

Assessor Jurídico – OAB/SC 59.807